



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO - IPRAM



IPRAM ITINERANTE

EDUCAÇÃO E CONCEITOS BÁSICOS DE PREVIDÊNCIA

CARTILHA/MANUAL DO SEGURADO IPRAM

24 de Janeiro

DIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

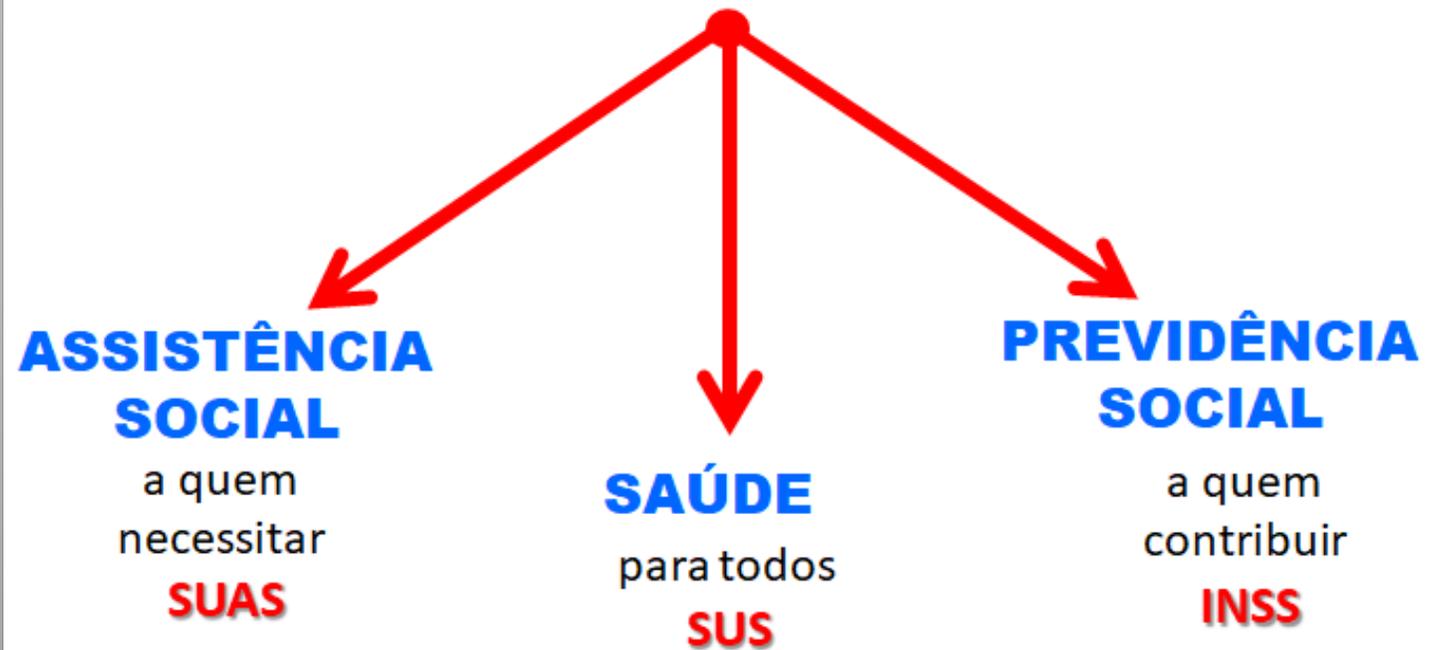
UM DIREITO DE TODOS!



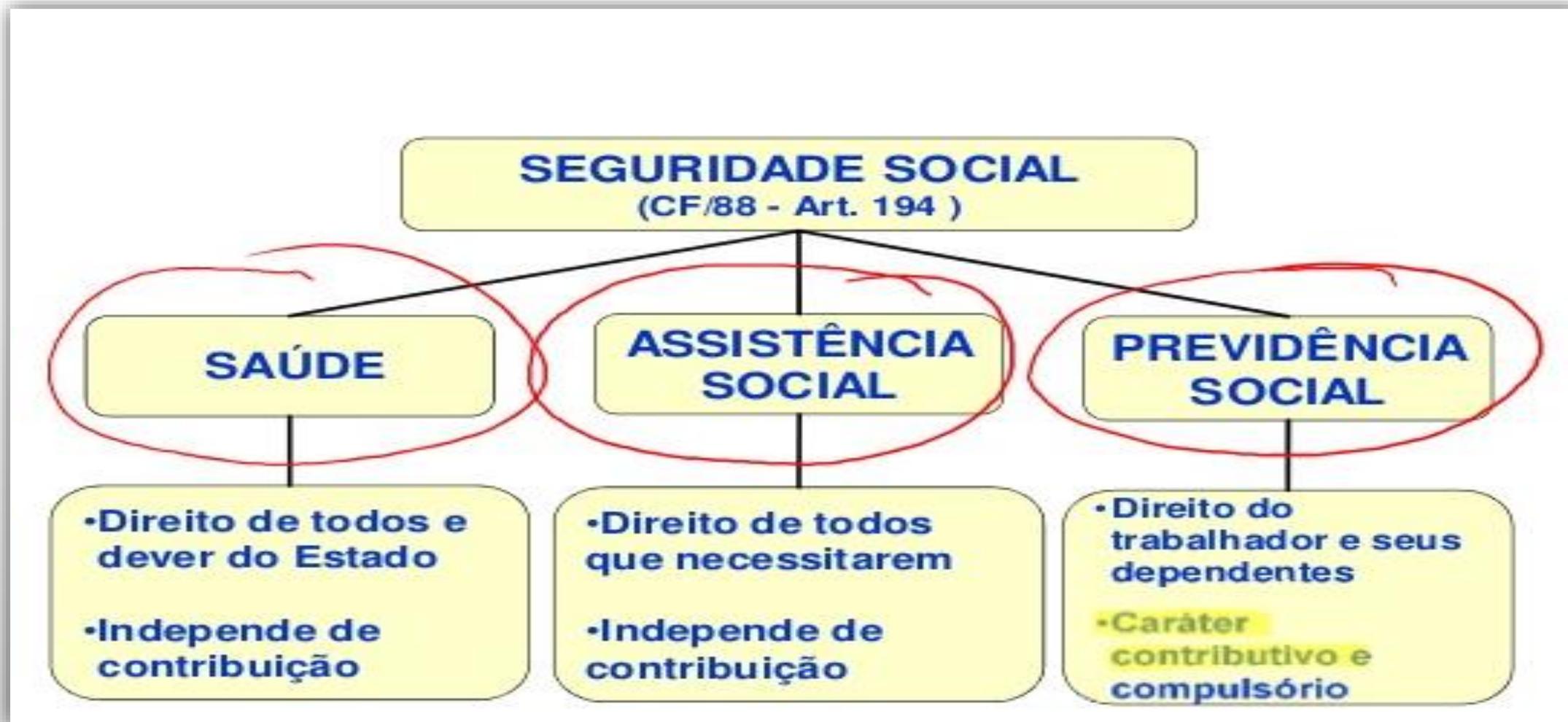
**Instituto de Previdência
Municipal de Espigão do Oeste**



TRIPÉ DA SEGURIDADE SOCIAL



Art. 194. (CF) A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos **poderes públicos e da sociedade**, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.





O QUE É A PREVIDÊNCIA SOCIAL?

É um seguro social ao trabalhador e seus dependentes, garantido pela Constituição Federal, com o objetivo de garantir proteção em situação de perda da capacidade laborativa, morte ou por completar o tempo de contribuição, incapacidade permanente e a garantia de tranquilidade na idade avançada, por meio de um benefício futuro.

O que é Regime Próprio de Previdência Social?

R: É um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por Lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal 1988. São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

O que é REGIME de Caráter CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO?

É o regime em que os segurados, **obrigatoriamente e solidariamente**, contribuem para financiar seus benefícios previdenciários e dos demais participantes.

Qual é a diferença marcante entre a Saúde, a Previdência e a Assistência Social?

- É a gratuidade no acesso à Saúde e à Assistência Social.
- No entanto, o acesso à **Previdência, não é gratuito**, ao contrário, tem como característica básica a contributividade.
- Isto significa que, todos os que pretendem ter acesso aos benefícios da Previdência deverão, obrigatoriamente, pagar/contribuir.

SERVIDOR: 14% ENTE: 14.8% ALÍQUOTA COMPLEMENTAR DE DÉFICIT: 3,45%

A cada **3 meses** trabalhado equivalente **1 mês acumulado**

01 ano trabalhado = 12 meses

01 ano de contribuição = 04 meses de acumulado

30 Anos de Contribuição igual a 10 anos de aposentadoria

EXEMPLO: um servidor que contribuiu por 6 anos; tem acumulado de 2 anos? e aí para de receber? Quem paga? De onde sai o dinheiro?



O que é o IPRAM?

R: O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, autarquia que foi criada pela Lei Municipal de nº. 245/1991, de 16 de dezembro de 1991, é o órgão responsável pelo recolhimento, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias do Município de Espigão do Oeste-RO.

O que faz o IPRAM?

R: Administra e gerencia o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do servidor público do Município de Espigão do Oeste. Sua principal função é dar aos servidores públicos melhor qualidade em suas aposentadorias e pensões.

Como são garantidos tais direitos?

Gerindo os recursos de forma a observar o caráter contributivo e equilíbrio financeiro e atuarial, indispensáveis a sustentabilidade e perenidade do IPRAM.

- O valor da contribuição previdenciária é apurado anualmente, mediante avaliação atuarial.
- As alíquotas do ano de 2022 são 14% (servidor) e 14,8% (patronal) + alíquota suplementar de amortização de déficit (3,45%).

VOCÊ SABE O QUE É EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL?

Consiste no equilíbrio entre receitas e despesas ao longo de um exercício financeiro e ao longo de várias décadas, devendo suportar as despesas com os benefícios previdenciários futuros.

Qualquer servidor público poderá ser vinculado ao IPRAM?

R: De acordo com o [artigo 40 da CF](#), na nova redação dada pela [EC 20, de 16/12/1998](#), o regime próprio abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o inativo e seus dependentes.

O IPRAM faz gestão dos recursos dos ativos e passivos?

1 - Ativos - são os investimentos, aplicações no mercado financeiro decorrente do volume patrimonial, além do gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das contribuições mensais dos segurados e das contribuições patronais;

2 - Passivo - refere-se as responsabilidades previdenciárias por apresentar um conjunto de despesas previdenciárias futuras a serem pagas a seus segurados contribuintes.

Como fica a situação do servidor público que não esteja amparado pelo IPRAM?

R: O servidor público que não esteja amparado por regime próprio é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, devendo, dessa forma, contribuir para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Quando o servidor público se encontra, obrigatoriamente, vinculado ao seu Regime Próprio de Previdência Social – IPRAM?

R: No momento em que iniciar as atividades do cargo em provimento efetivo para o qual prestou o concurso público e para o qual foi nomeado.

É a Prefeitura quem administra o IPRAM?

R: NÃO! O IPRAM é uma Autarquia Municipal que possui personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Quem administra o IPRAM? ORGANOGRAMA

R: O IPRAM é administrado por uma Diretoria assim composta: Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Conta ainda com uma equipe técnica composta por uma Procuradora Jurídica, Contador*, Controle Interno e auxiliares em serviços administrativos.

EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO: PREVIDENCIÁRIO e FINANCEIRO.

Como o servidor público participa da gestão do IPRAM?

R: Através das atividades exercidas pelo Conselho Deliberativo e Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, órgãos responsáveis pela representação dos interesses dos segurados efetivos e inativos junto ao **IPRAM**.

Por que o pagamento das contribuições previdenciárias é obrigatório?

R: Porque é necessário criar uma fonte permanente de recursos financeiros para o pagamento dos benefícios previdenciários que serão efetivados durante toda vida do segurado e de seus dependentes até a maioridade civil. **CF/1988, EC 103/19 e outros.**

A quem pertence o dinheiro arrecadado para o pagamento dos benefícios previdenciários?

R: O dinheiro pertence ao **IPRAM**.

Como fica a situação do servidor público filiado ao regime próprio (IPRAM), cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o cessionário?

R: Permanecerá vinculado ao regime próprio de origem (IPRAM).

E como fica a situação do servidor licenciado, cujo tempo de licenciamento seja considerado como de efetivo exercício no cargo?

R: Permanecerá vinculado ao regime próprio de origem (IPRAM)

De onde vem o dinheiro para o pagamento dos benéficos previdenciários?

- Das contribuições previdenciárias descontadas mensalmente da remuneração dos servidores públicos estatutárias ativos da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- Das contribuições previdenciárias descontados mensalmente dos proventos dos servidores públicos estatutários inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- Contribuições previdenciárias pagas mensalmente pela Prefeitura e pela Câmara Municipal (contribuições patronais);
- Do rendimento das aplicações financeiras pertencentes ao **IPRAM**.

Município, Câmara Municipal e servidor público podem se recusar a repassar o desconto da contribuição previdenciária?

R: NÃO! O desconto das contribuições previdenciárias é obrigatório.

Quem determina a forma de aplicação dos recursos financeiros pertencentes ao IPRAM?

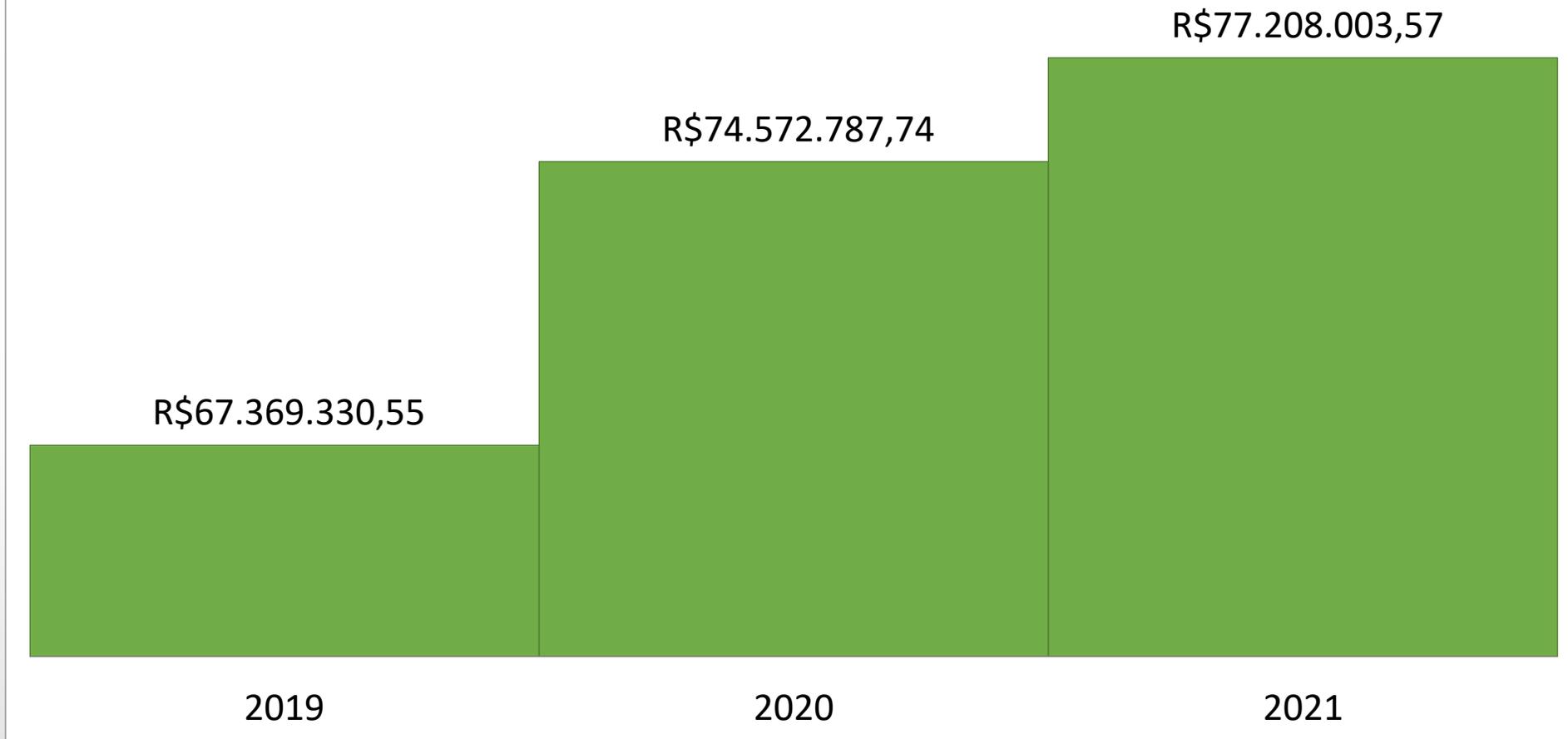
R: O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução CMN nº 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

Onde está o dinheiro para o pagamento dos benefícios previdenciários?

R: Aplicado em diversos segmentos do mercado financeiro em contas bancárias de titularidade do **IPRAM**.



Evolução do Patrimônio Financeiro



VALOR TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS ATÉ JULHO DE 2022 SÃO DE R\$ 80.451.898,23

Em que pode ser gasto o dinheiro do IPRAM?

R: Somente pode ser utilizado para o pagamento dos benefícios previdenciários.

O segurado pode pedir o resgate do dinheiro que pagou a título de contribuição previdenciária?

R: **NÃO!** O dinheiro descontado mensalmente do servidor público a título de contribuição previdenciária passa a pertencer exclusivamente ao patrimônio do **IPRAM**, o qual servirá para pagar benefícios previdenciários.

Previdência pode emprestar dinheiro ao Município e aos Servidores?

R: **NÃO!** A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 43, § 2º, II veda, expressamente, essa modalidade de empréstimo.

O IPRAM pode utilizar seus recursos previdenciários, tais como ações de assistência social e de saúde?

R: NÃO! É vedada a utilização dos recursos do **IPRAM**, para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Além das aposentadorias, pensões e auxílios legais, o IPRAM pode ser usado para situações emergenciais de calamidade pública?

R: NÃO! Os artigos 167, XI, c/c art. 40, § 12, da CF, estabelecem que os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários.

O servidor e o dependente podem perder a condição de segurado do IPRAM?

R: SIM! De acordo com a Lei, perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por: exoneração, demissão, cassação de aposentadoria ou qualquer outra forma de desvinculação do regime admitida em direito. De acordo com a Lei Municipal nº. 1.796/2014, a perda de qualidade de dependente ocorre:

Para o cônjuge:

Pela separação judicial ou divórcio...

Para companheiro (a): Pela cessação da união estável com o segurado (a)

Para os Filhos: Pela emancipação ou ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo se total e permanentemente inválidos ou incapazes;

Para os dependentes em geral:

Pela cessação da invalidez ou incapacidade desde que comprovada mediante perícia realizada por junta médica;

Pela cessação da dependência econômica daqueles que comprovam essa condição;

Pelo óbito;

Pela renúncia expressa;

Pela exoneração ou demissão do servidor, bem como pela cassação de sua aposentadoria ou qualquer outra forma de sua desvinculação do regime, admitido em direito;

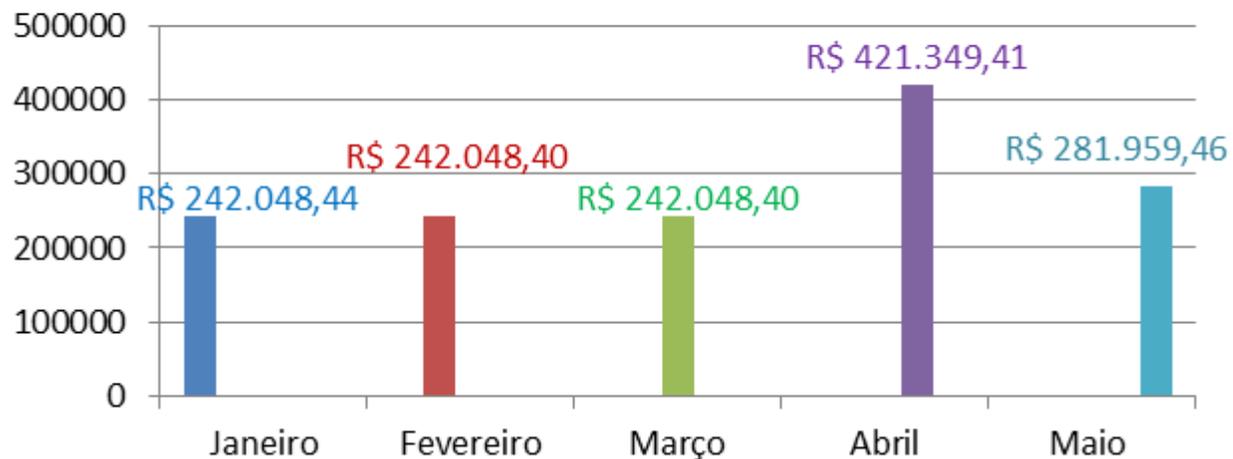
Pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da Lei civil.

É possível utilizar o tempo contribuído de outros regimes para o IPSNH?

R: SIM! Para averbar o tempo de outros regimes de previdência (ex: INSS), o servidor público deve antes de solicitar a aposentadoria apresentar a certidão original de tempo de contribuição de outros regimes de previdência, averbado junto ao órgão de origem acompanhados dos atos de nomeação e exoneração.

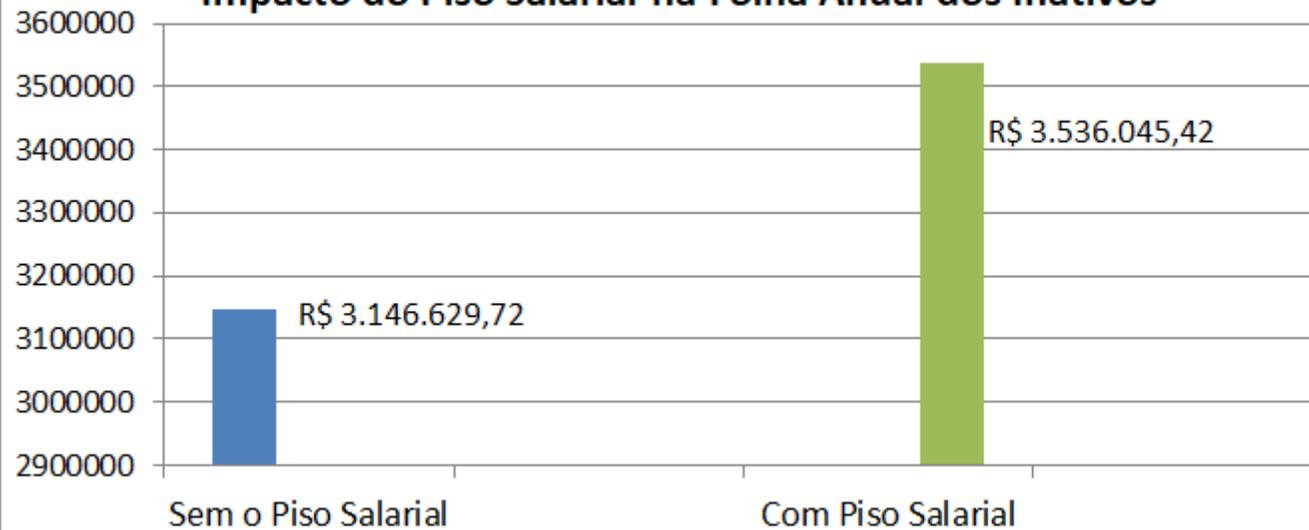
Caso não possua documento esse deverá solicitar a referida certidão junto ao respectivo regime

Folha de Pagamento dos Inativos



*Valor referente mês de maio é a previsão da folha.

Impacto do Piso Salarial na Folha Anual dos Inativos



ACESSO AS INFORMAÇÕES:

SITE do IPRAM

- Relatórios dos Investimentos, Atas das reuniões;
- Calendário das reuniões e pagamentos dos aposentados e pensionistas;
- Documentos e Outras publicações.

A Equipe do IPRAM, com uma visão democrática e participativa, proporciona e divulga aos servidores, de forma clara e objetiva, acesso as informações sobre os direitos previdenciários, bem como uma visão geral sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste.

Cartilha seja útil e ajude a compreender melhor sobre a proteção social que se apresenta a previdência municipal.



The screenshot shows the homepage of the Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste (IPRAM). The header includes the IPRAM logo and contact information: "Telefone: +55 (69) 3481-2642" and "Atendimento: 2ª à 6ª, das 07h às 13h". The navigation menu contains links for "Página Inicial", "Institucional", "Educação Previdenciária", "Transparência", "Previdência", "Conselhos", "Comitê Investimentos", "Agenda", "Contato", and "Avaliação Institucional". The main banner features a smiling man's face and the text "SEJAM BEM-VINDOS AO IPRAM" and "Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - RO". The footer contains links for "Portal da Transparência", "Acesso à Informação", "Portal do Servidor", and "Ouvidoria".

www.ipramespigao.ro.gov.br



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira à Sexta-feira das 7:00 Às 13:00

CONTATO

Telefone: (69) 3481-2642 WhatsApp

Email: previdencia@ipramespigao.ro.gov.br

ENDEREÇO:

Av. Sete de Setembro 2024, centro – Espigão do Oeste/RO.

SITE: www.ipramespigao.ro.gov.br

Facebook: www.facebook.com

